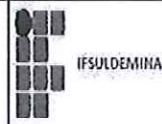




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 13/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014
PROCESSO Nº 23343.002461/2014-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS REITORIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Colabore Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.109.393/0001-76, com sede em Belo Horizonte, na Rua Bom Jesus da Penha, nº 154, Bairro Santa Terezinha, CEP: 31.365-190, proponente em processo de Licitação n.º 23343.002461/2014-45, modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50, apto. 404- Bairro Arvoredo 2, CEP 32.113-504, Contagem/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.666.586-82 e portador da Cédula de Identidade nº MG - 11.911.257, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação Geral de Convênios e Contratos



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a supressão da prestação de serviços dos itens 03 (três) e 04 (quatro) do contrato original referentes aos postos diurno e noturno respectivamente, equivalente a supressão de 12,44% (doze vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global estimado para o contrato original, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2. A supressão se dará no dia 25/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor estimado da supressão é de R\$ 22.050,60 (vinte e dois mil cinquenta reais e sessenta centavos).
2. O valor global estimado para o contrato após este aditivo será de R\$ 155.143,38 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

Breno Gomes Nicolau
Representante
Empresa Colabore Administração e Serviços
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Virginia Castro
CPF: 055.202.776-64

Nome: Thais Domingues Cavalcanti
CPF: 106.459746-46